



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Lei Municipal nº. 165/2012.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE  
CULURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Helena, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º** - A partir da viglância desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º** - O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Art. 4º** - O Município, através do Conselho Municipal de Cultura e a Comissão Helenense de Folclore, acompanharão e opinarão sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Art. 5º** - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura e a Comissão Helenense de Folclore coordenar o processo de avaliação do que está sendo estabelecido e promovido de acordo com que determina o Plano Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Art. 6º** - O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte as metas constantes no Plano Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e dos respectivos planos decenais.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3  
RM



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Helena(MA), 21 de Novembro de  
2012.

  
**Helena Maria Lobato Pavão**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada

Nesta data

  
21/11/12

**Josimar Antonio Moraes**

Chefe de Gabinete